



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja implantada uma unidade mista de saúde, para dar melhor assistência às gestantes, em Taquaritinga do Norte -PE.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O atendimento do referido pedido irá trazer mais agilidade e conforto no atendimento da população que necessita da unidade de saúde, uma vez que atenderá àquela localidade que está se tornando ainda mais populosa. Bem como, priorizando às gestantes.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2023.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

